



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9942, DE 30 DE Junho DE 2003

Decreta em situação de emergência, a área dircunvizinha à valeta existente entre os loteamentos Jardim Ana Lúcia, Campos Elíseos e Residencial Paraíso, no Bairro da Imaculada

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a valeta existente entre os loteamentos Jardim Ana Lúcia, Campos Elíseos e Residencial Paraíso no Bairro da Imaculada coleta as águas pluviais provenientes das galerias existentes nos referidos loteamentos além de receber também o lançamento de esgoto doméstico de diversas residências situadas em suas margens, sendo que as condições topográficas do local, em princípio inviabilizam as ligações nas redes existentes;

CONSIDERANDO que não existem coletores de esgotos nas laterais da valeta, que conta com esgotos provenientes das residências situadas às suas margens e esgotos provenientes de ligações clandestinas ao longo dos itinerários das galerias de águas pluviais;

CONSIDERANDO que em período de estiagem, a situação do local se torna insustentável para os moradores, dado ao mau cheiro exalado pelo esgoto que corre a céu aberto provocando considerável desconforto;

CONSIDERANDO que os detritos de esgotos que escoam pela vala acabam se transformando em alimento para animais peçonhentos como ratos, baratas, escorpiões, aranhas etc, criando condições favoráveis para procriação e proliferação dos mesmos, que invadem as residências nas imediações, trazendo sérios riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que deparamos com erosões de grande porte a inspirar cuidados, já que o talvegue possui trechos com taludes altos e grandes inclinações e grande volume de águas pluviais proveniente das galerias e morros vizinhos;

CONSIDERANDO que os desbarrancamentos das margens da valeta avançam em direção às edificações existentes nas imediações, pondo em risco suas estruturas de sustentação;

CONSIDERANDO que uma residência já ruiu parcialmente e pelo menos uma outra edificação corre risco iminente de ruir;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a possibilidade e a potencialidade de ocorrência de danos, lastreadas em testemunhos de moradores vizinhos e de tantos outros cidadãos, bem como de representações, relatórios e laudos acostados aos procedimentos administrativos municipais e/ou constantes de nossos assentamentos;

CONSIDERANDO, afinal, que o grau de vulnerabilidade do cenário é considerável para a Comunidade local e que subsiste a possibilidade de seu agravamento e da ocorrência de desastres secundários.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, na área circunvizinha à valeta existente entre os loteamentos Jardim Ana Lúcia, Campos Elíseos e Residencial Paraíso, no Bairro da Imaculada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de junho de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

